

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2025, às 10hs, por meio da plataforma virtual *Google Meet* após convocação por e-mail e pelo grupo institucional do Colegiado no *Whatsapp*, presentes os seguintes membros: profa. Dr.^a Juliana de Oliveira Jota Dantas (Coordenadora), Prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira (Vice-Coodenador), prof. Dr. Andreas Joachim Krell, Prof. Dr. Filipe Lobo, Prof. Dr. Rosmar Antonni, presente ainda o representante do corpo discente, Antônio Milhazes Neto, e do corpo técnico, Carlos Eugênio, em sessão acompanhada também por discentes do Curso de Mestrado, o Colegiado do CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA/UFAL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO reuniu-se para deliberar sobre os pontos anunciados em pauta, destacando-se:

1. **PARCERIA COM A ESMAFE PARA REVISTA DA JF/AL SER VINCULADA AO PPGD/UFAL:** A coordenação apresentou ao Colegiado a proposta de vinculação do PPGD/UFAL à Revista da Justiça Federal de Alagoas, convite apresentado pela JF/AL para parceria que viabiliza a obtenção do Qualis para o periódico, informando ainda que a diretriz passada pela representante da CAPES – Comissão Qualis – Profa. Maria Vital seria da formalização de Convênio pelo PPGD e a Instituição, o que foi corroborado pela Pró-Reitora de Pesquisa na UFAL Profa. Iraildes Assunção, durante consulta informal no evento PRAPG/Fortaleza (11/03/25). Em sendo assim, o Colegiado deliberou em unanimidade pelo prosseguimento das diligências para formalização da Cooperação a ser homologada pelo Colegiado, já sinalizando a participação do Curso nos trabalhos de pesquisa e produção, ao passo em que a editoração e processos administrativos de gestão do periódico são dirigidos à estrutura da JF/AL, ao passo em que o Prof. Filipe Lobo também lançou como proposta a inclusão da pesquisa-ação para a parceira, registro colhido pelo Colegiado e trazido em ata.
2. **EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO PELA EDUFAL/FAPEAL (2023-2024):** havendo indicação de três trabalhos pelos docentes do Curso de Mestrado, o Colegiado deliberou pela notificação dos/as candidatos para informar interesse e aceite aos termos do Edital EDUFAL que impõe deveres aos autores e após retorno, deliberação por enquete no grupo do Whatsapp do trabalho a ser indicado para publicação pela EDUFAL. Após a deliberação do Colegiado, a dissertação do discente JOAO PAULO DE CARVALHO VASCONCELOS, com o título “Nada para Nós, sem nós: expressões sociais, monitoramento político e efetividade dos direitos das pessoas em situação de rua em Maceió-AL” foi a escolhida para indicação ao edital, observados os critérios previamente estabelecidos de aprovação da dissertação com distinção acadêmica, ter alcançando conceito A em todas as disciplinas cursadas, demonstrando comprometimento, dedicação ao curso e mérito acadêmico e ter maioria dos votos no Colegiado.
3. **RETORNO PÓS COLETA-CAPES -2024:**
 - A) **ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS- VINCULAR AOS PROJETOS DE PESQUISA** por 5 anos – A coordenação apresentou ao Colegiado e aos discentes que acompanhavam a reunião a detecção de que “acompanhamento de egressos” é um dos pontos mais vulneráveis na Avaliação CAPES e que não é suficiente o contato e/ou registro de atividades pós curso. É muito importante para o PPGD a manutenção de vínculo na pesquisa e produção. Assim, apresenta a diretriz de que após a defesa da dissertação, os orientandos sigam vinculados aos Projetos e Grupos de Pesquisa dos

orientadores, participando em eventos e produção intelectual, inclusive com coautoria.

B) **FORMALIZAR TERMOS DE COOPERAÇÃO (2025-2030):** PPGD/UFPE; PPGD/UFPEl; Università del Salento (internacional) + potencial: 01 em cada região do país: Outro ponto detectado foi a necessidade de formalização de parcerias já tradicionais ao Curso de Mestrado – a exemplo do PPGD/UFPE e do PPGD/UFPEl – que desenvolveram atividades nos anos do ciclo 2021-2024 – e que devem seguir robustecidas para o ciclo 2025-2028. Foi informado o convite mediado pelo Prof. Rosmar Antonni, para parceria com o Centro de Ciências Jurídicas da Università Del Salento (Lecce/Italia) cujo interesse é estabelecer cooperação direta com o PPGD, destacando-se pela Coordenação que a longo prazo também é bem vinda a Cooperação firmada no âmbito da Universidade para fins de avaliação CAPES. Com a palavra, o Prof. Filipe Lobo destacou que está em tratativas em nome do TJ/AL para parcerias com a Faculdade de Coimbra (Portugal), Sevilha (Espanha) e Tor Vergata (Roma/Italia) e que poder-se-ia pensar em conciliar parcerias com o PPGD/UFAL; nesse momento, a Coordenação ressaltou a importância que os Convênios com a JF/AL e o TJ/AL tiveram na avaliação quadrienal, sendo destacas em anexo próprio conhecido como “Transferência de Conhecimento” em que cooperação interinstitucionais encabeçam a lista de atividades previstas e que seria excelente se o TJ/AL pudesse firmar nova parceria com o PPGD/UFAL com vistas à internacionalização. Com a palavra, o Prof. Andreas Krell atentou que historicamente as parcerias encontraram dificuldade na escassez de recursos para dar prosseguimento às suas propostas e que entende mais razoável concentrar as parcerias para dar-lhes efetividade, solicitando, inclusive, uma proposta de atividades a serem desenvolvidas. A coordenação apresentou a proposta de começar a procurar inicialmente formalizar as três propostas já em pauta: Os Cursos de Mestrado em Direito da UFPE, da UFPEl e da Università del Salento, trazendo-as ao fim para homologação pelo Colegiado, concomitantemente outras propostas, especialmente em âmbito regional e nacional serão construídas com apoio dos demais colegas. O Colegiado deliberou favoravelmente à proposta.

C) **Proposta de Comissão do PPGD/UFAL para Cooperação:** Profa. Elaine Pimentel; Prof. Hugo Leonardo; Prof. Fábio Lins e Prof. Marcos Erhardt – no ensejo da busca por cooperação em âmbito regional e nacional, a Coordenação indicou a criação de uma comissão docente para busca e consolidação de parcerias formais para o PPGD/UFAL. O Colegiado deliberou favoravelmente.

D) **Projeção para eventos e mais ações de “impacto externo”:** o ciclo quadrienal também apontou a necessidade de organização e realização periódica de mais ações de extensão como eventos, produtos e ações de impacto externo. A Coordenação citou o exemplo do minicurso para Projetos de Pesquisa do PPGD - realizado em parceria técnica com ESMAFE – JF/AL e que surgiu da intenção de melhor preparo e otimização do processo seletivo, posteriormente acrescida a possibilidade de gravação e perenidade do produto, com indicação em editais e que contou com a participação dos Prof. Elaine Pimentel e Marcos Eharhdt, além da Coordenadora, apresentando o Programa e do Vice-Coordenador, Prof. Pedro Nogueira, apontando o olhar da Presidência da Seleção nos últimos anos. O minicurso é exemplo de “produto” para fins de extensão e deve ser entregue ainda no mês de abril à comunidade, apontando para a necessidade de vincular o PPGD/UFAL às ações desenvolvidas pelos docentes em parceria com outras instituições igualmente. Projetou como prioridade a próxima semana jurídica da FDA, com calendário a ser definido após organização do processo seletivo de 2025.

4. **MÓDULO DE DESTAQUES – CAPES:** a Coordenação informou que até o fim de março/25 corre o prazo para que Linhas indiquem destaques de produção, o que deve ser dialogado em cada Linha/subárea, para que em seguida o Colegiado eleja aquelas dissertações e discentes de destaque para o Curso de Mestrado, informando que meta é ter o bloco de Destaques concluído na primeira quinzena de abril.

5. **RETORNO PÓS EVENTO DE ACOMPANHAMENTO PARA O PRAPG:** o Evento de Acompanhamento dos Cursos PRAPG realizado em Fortaleza-CE, no dia 11/03/25 para o Curso de Direito, ofereceu contribuições para utilização de recursos de capital, a exemplo de estúdio para produção audiovisual, como *Podcast*, que na realidade do Curso de Mestrado, estaria mais adequado à função de gravação de vídeos para eventos, cursos, alimentação de plataformas digitais, etc., vinculado a ação de extensão permanente. Também foram citadas mudanças de paradigmas para bolsas de pós-doutoramento (docentes) que não mais exigiriam afastamento das atividades acadêmicas. A Coordenação ficou de retornar com proposta para os pontos em momento futuro.

6. Acompanhamento do discente Pedro Murta: a Coordenação apresentou ao Colegiado o retorno da diligência apontada como necessária ao exame do mérito no requerimento discente, com a manifestação da Profa. Orientadora, Graça Gurgel. Diante da descrição do caso e dos eventos, o Prof. Pedro Henrique manifestou-se que, havendo banca examinadora de Defesa Final, inclusive com participação de docente externa ao Curso e não sendo cumprida a condição imposta pela banca examinadora no tempo hábil, não seria mais hipótese de prorrogação cabendo apenas o desligamento discente diante do não cumprimento do requisito parcial da aprovação de sua dissertação. A Coordenação observou que consta no histórico discente registro anterior de prorrogação por três meses e que atualmente já corre o 30º mês de curso. O Prof. Andreas Krell registrou que o histórico escolar do aluno na graduação e em suas aulas sempre foi notável, sugerindo que seja informado da possibilidade de renovação de vínculo com o Curso de Mestrado em novo processo seletivo, com projeto reformulado pelo sinalizado nas bancas, para que de forma abreviada conclua sua pesquisa e titulação em novo ciclo – sendo complementado pela Coordenação sobre a possibilidade de utilização dos créditos cursados em até 5 anos. Propôs que fosse o discente notificado sobre a decisão do colegiado e que não havendo manifestação em sentido contrário seria efetuado o desligamento discente no prazo de 5 dias úteis, comunicando-se em cópia a docente orientadora – encaminhamento aprovado pelo Colegiado.

7. Demais pontos - Requerimento discente para Prorrogação do Prazo de Depósito da Qualificação, previsto para 30 de abril de 2025: a Coordenação iniciou a abordagem do ponto destacando que o prazo previsto foi o mesmo estabelecido para a turma de 2024 tanto para qualificação quanto para defesa e que não houve fato extraordinário ou força maior que alcance toda a turma para justificar o adiamento do prazo, destacando que o argumento da nova exigência trazida pelo Colegiado em novembro de 2024 para que as versões de qualificação tenham no mínimo 60% do texto previsto atendem a um piso elementar para o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e que quanto mais se posterga a qualificação, mais sacrificada fica a lapidação da dissertação para sua versão final, enfatizando que o prazo de depósito da versão final para setembro de 2025 não pode ser negociável, tendo em vista a necessidade de que as defesas ocorram até o fim do mês de novembro de cada ano, respeitando o período de recesso docente da graduação e lembrando ainda que os trâmites administrativos para conclusão (diploma) ainda correm por 60 dias aproximadamente. Com a palavra, a discente Debora Maia sustentou que alunos da Linha 1 não tiveram oferta de disciplinas de sua área, havendo a necessidade de cursar outras ofertas cuja produção não pode ser usada na dissertação por ausência de pertinência temática. O Prof. Pedro Nogueira destacou que a heterogeneidade do curso pode acarretar na realização de estudos que não se dirigem diretamente à pesquisa individual discente – como ocorreu consigo na primeira turma do Mestrado – mas que o argumento não sustenta o pedido, como tampouco, a exigência mínima de 60% de produção da dissertação, o que considera aquém do necessário e desejado. Afirmou entender a angústia discente denotada no pedido, que ocorre todos os anos criando-se uma cultura de prorrogações, mas que não vê fato que dê fundamentos à necessidade

de prorrogação – não se opondo, contudo, se o colegiado deliberasse de forma diversa. A Coordenação ratificou a necessidade de manutenção dos prazos gerais, já em vigência desde 2024 com o intento de uniformizar-se como referência e propôs que se seguisse entendimento anteriormente já utilizado pelo Colegiado: eventuais prorrogações precisariam ser individuais, corroboradas ou por necessidade da pesquisa – a exemplo da coleta de dados empírica e tratamento que independem apenas da atuação discente – seja por razões saúde ou ordem pessoal e para o fim do requerimento apresentado, precisariam fazer constar a ciência e anuência do(a) docente orientador(a), acompanhado de cronograma de atividades incluíam a data para depósito da versão da qualificação e a realização da banca de qualificação que não pode ultrapassar o dia 30/06/2025 para que não ocorra prejuízos na etapa final do Curso – apontando ainda que os discentes precisam atentar para o prazo razoável de revisão do texto final por seus orientadores(as) e devolução para ajustes e retificações antes do depósito final da dissertação na data impreterível de 30/09/2025. Apresentado requerimento individual, subscrito pelo/a discente e orientador(a), com pedido de prorrogação para depósito da qualificação, acompanhado do cronograma de atividades que não ultrapasse a defesa da qualificação em 30/06/2025, a Coordenação homologaria os pedidos com o aval do Colegiado – manifestação acolhida por maioria pelos membros do Colegiado, registrada a representação discente em sentido contrário, nada obstante reconhecida da tentativa de ponderação dos interesses envolvidos.

Nada mais havendo a registrar, efetuados agradecimentos pelas participações e contribuições, foi encerrada a reunião e efetuados os registros em ata que segue assinada pela Coordenação do Curso de Mestrado.

Prof.^a Dr.^a JULIANA JOTA DANTAS
Coordenadora do PPGD/FDA